



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO DIA VINTE E  
DOIS DE MARÇO DO ANO DE  
DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- No dia vinte e dois de março do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o Vereador senhor Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “Gostaria de apresentar um voto de pesar em virtude de, muito recentemente, ter falecido o Senhor Henrique Neto. Este nosso concidadão de Mazouco para além de ser um empresário com algum sucesso, exerceu durante dois anos aproximadamente, funções na união de juntas de freguesia de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco. Fica o nosso concelho e em particular a freguesia de Mazouco mais pobre, com a partida deste nosso conterrâneo. A toda a família enlutada os meus sinceros pêsames, que creio serão extensivos de todos os presentes”. -----



----- Os Vereadores do Partido Socialista associaram-se a este voto de pesar. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar em apreço. -----

## ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e um do mês de março do ano dois mil e dezasseis que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia oito de março do ano de dois mil e dezasseis, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

### **01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES**

----- **Despacho datado do dia catorze de março do presente ano que aprovou o Acordo de Parceria – Portugal 2020.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----



---

**----- Despacho datado do dia quinze de março do presente ano que aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezasseis. -----**

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a esta alteração ao Orçamento, nós temo-nos abtido sempre em relação às alterações, no entanto e atendendo a que tem em conta o arranjo exterior da envolvente do Castelo que, como sabem, nós tínhamos um projeto com fundos comunitários aprovado pelo IPAR que era um projeto diferente, com toda a certeza, porque contemplava a ampliação do cemitério não podemos estar, com toda a certeza a favor desta alteração, por isso vamos votar contra esta alteração ao Orçamento porque entendemos que foram perdidas verbas de fundos comunitários, foi alterado um projeto que era nosso que, foi aprovado pelos órgãos autárquicos com pleno direito para tal e que, não entendemos a forma como foi abandonada essa ampliação e arranjo exterior do Castelo, portanto é essa a razão porque votamos contra”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia quinze de março do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezasseis. -----**

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a esta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nós temo-nos abtido sempre em relação às alterações, no entanto e atendendo a que tem em conta o arranjo exterior da envolvente do Castelo que, como sabem, nós tínhamos um projeto com fundos comunitários aprovado pelo IPAR que era um projeto diferente, com toda a certeza, porque contemplava a ampliação do cemitério não podemos estar, com toda a certeza a favor desta alteração, por isso vamos votar contra esta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos porque entendemos que foram perdidas verbas de fundos comunitários, foi alterado um projeto que era nosso que, foi aprovado pelos órgãos autárquicos com pleno direito para tal e que, não entendemos a forma como foi abandonada



essa ampliação e arranjo exterior do Castelo, portanto é essa a razão porque votamos contra”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

## 02 – OBRAS PÚBLICAS

### EMPREITADAS

----- **“OPERAÇÃO ILUPUBDOURO – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – CONTA FINAL:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de Cento e onze mil, cento e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Cento e onze mil, cento e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----



---

----- **“SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO” – APROVAÇÃO DO P.S.S. – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Saúde e Segurança da empreitada em título referenciada. -----

----- **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOAÇA/FORNOS” – APROVAÇÃO DO P.S.S. – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Saúde e Segurança da empreitada em título referenciada. -----

----- **“PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS – REDE REGIONAL DE PERCURSOS PEDESTRES DO DOURO SUPERIOR – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

----- **“PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS – GRANDE ROTA DO DOURO INTERNACIONAL E DOURO VINHATEIRO” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLÔR” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

### **03 – OBRAS PARTICULARES**



---

## PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **ANTÓNIO DA ÁGUEDA MADEIRA**, para aprovação do projeto de arquitetura de construção de uma habitação unifamiliar sita na Rua da Gricha em Ligares a que corresponde o processo de obras n.º 10/2015. -----

----- Atenta a informação número setenta e dois barra dois mil e dezasseis, datada do dia vinte e um de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

## PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **ANTÓNIO MANUEL REDONDO LEONOR**, para deliberação final do processo de obras n.º 02/2016, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 23/02/2016. -----

----- Atenta a informação número cinquenta e cinco barra dois mil e dezasseis, datada do dia oito de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----



----- De **ANÍBAL BARBOSA DE OLIVEIRA APURA**, para deliberação final do processo de obras n.º 01/2016, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 02/06/2015. -----

----- Atenta a informação número cinquenta e três barra dois mil e dezasseis, datada do dia oito de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

## **06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS**

----- **MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE MÓVEL E SONORA:** Presente um requerimento subscrito pelo Município de Torre de Moncorvo solicitando a isenção de taxas de publicidade móvel e sonora para a edição da Feira Medieval de Torre de Moncorvo a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de abril. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

## **08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

----- **REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

**PROPOSTA**



---

## REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO

### I – Justificação

1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 26 de janeiro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à Revisão do Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação;
2. Considerando que o Projeto de Regulamento supra identificado, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º1, do art.º 100º do CPA, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013 foi submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais – no sítio institucional do Município, e por meio de Edital;
3. Considerando que decorrido o prazo supra mencionado (10/03/2016) e, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao documento em causa;
4. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.

### II – Da Proposta -

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de:

- a) Aprovar a presente proposta de revisão do Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação, conforme documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente Proposta;
- b) Sequencialmente, e caso a presente Proposta seja aprovada, nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art. 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art. 3º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL nº136/2014, de 9 de setembro;
- c) Por último, dever-se-á proceder à publicação do referido Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação República, no respetivo Boletim Municipal, na Internet, (no sítio institucional do Município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação, nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as



---

disposições combinadas previstas no art.139º do Código do Procedimento administrativo e art. 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Freixo de Espada à Cinta, 14 de março de 2016.

A Presidente da Câmara

(Maria do Céu Quintas)

**Em anexo:** O referido documento.

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta de alteração ao regulamento em apreço mais deliberado ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – ANTÓNIO FERNANDO CORDEIRO SOEIRO – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e dezanove, datada do dia oito de março do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Tela Redondo e que a seguir se transcreve. -----

## Relatório Social

### I – Composição do Agregado Familiar

A – António Fernando Cordeiro Soeiro, nascido a 22 de outubro de 1972 (44 anos), desempregado, divorciado.

### II – Situação Habitacional

O fogo do Sr.º António Cordeiro Soeiro localiza-se na Rua de St.º António, n.º 9 em Fornos.

A habitação é constituída por rés do chão e 1.º andar.

O rés do chão possui 2 divisões rebocadas vazias, mas não pintadas.

O 1.º andar é uma sala ampla onde o requerente tem de um lado uma cama e do outro um fogão.

O fogo não possui casa de banho.



---

**III - Situação Económica**

O requerente não entrega qualquer declaração de rendimentos junto do serviço de finanças de Freixo de Espada à Cinta, sendo beneficiário de rendimento Social de Inserção e auferindo € 147,24 €.

**IV - Solicitação**

O requerente solicita apoio para construção de casa de banho e realização de obras no telhado.

**V - Parecer**

Tendo por base o art.º 2 do Fundo Social de Apoio à Habitação este pedido destina-se à criação de condições mínimas de conforto e salubridade em alojamentos de famílias carenciadas residentes no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Relativamente aos apoios, nomeadamente construção de casa de banho e obras no telhado os mesmos enquadram-se nos apoios previstos no art.º 4 do mesmo Fundo, porém apenas será contemplada a construção de casa de banho.

No que respeita às condições de acesso, as alíneas a), b), c), e d) são cumpridas.

Nesta sequência somos de parecer favorável à inclusão do requerente António Fernando Cordeiro Soeiro nos beneficiários do Fundo Social de Apoio à Habitação, no valor de 3735,01 €

Porém, permitimo-nos sugerir ao órgão executivo que e atendendo que o mesmo sabe trabalhar na construção civil e está desempregado somos de parecer que e nesta situação os materiais de construção sejam entregues e o trabalho realizado pelo próprio.

A Técnica Superior,

Telma Redondo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a  
informação em apreço. -----



---

----- **FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA CONDEZ SAPAGE – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e dezoito, datada do dia oito de março do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Telma Redondo e que a seguir se transcreve. -----

## **Relatório Social**

### **I – Composição do Agregado Familiar**

A – Manuel Ernesto Sapage, nascido a 17/07 de 1944 (72 anos), casado, reformado por invalidez.

B – Maria da Conceição Madeira Condez Sapage, nascida a 18/12 de 1947 (69 anos) casada, reformada;

### **II – Condições Habitacionais**

A habitação em causa localiza-se na Rua do Carril de Baixo na freguesia de Freixo de Espada à Cinta.

O fogo é de construção antiga, encontrando-se o telhado em muito mau estado de conservação. Em termos de higiene o fogo encontra-se limpo.

### **III – Situação Económica**

Em termos económicos a requerente apresentou a declaração de rendimentos – IRS do ano 2014 com rendimentos de 12351,59 €.

Porém, e atendendo que o marido é invalido constatamos que toma medicação que mensalmente se reflete nos gastos mensais.

### **IV - Solicitação**

A requerente solicita que o Município participe obras ao nível do telhado

### **Parecer Técnico**

Após análise do teor do objeto de intervenção descrito no art.º 2 do fundo em epígrafe, trazemos ao conhecimento de V. Excia que a solicitação em causa se enquadra no objeto de intervenção.



---

Relativamente às condições de acesso, art.º 6 do mesmo regulamento, as alíneas a), b), c), e d) são cumpridas.

Porém, e face ao elevado número de solicitações que o Município tem verificado ao nível deste Fundo, somos de parecer que e apesar de o rendimento deste agregado não ser muito elevado e face aos gastos com a medicação que o Município de Freixo de Espada à Cinta participe as obras no telhado através do fornecimento de materiais de construção, até ao montante de 1625,00 €.

A Técnica Superior,  
Telma Redondo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

**----- RENDA APOIADA – REGIME EXCECIONAL – PROPOSTA:**  
Presente a informação número cento e quinze, datada do dia sete de março do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Tela Redondo e que a seguir se transcreve. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 14 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro “têm acesso à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violências domésticas, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior.”



---

Porém, o n.º 2 do mesmo artigo e lei prevê que: “nos casos previstos do número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela entidade locadora em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição”.

Assim, e tendo em conta que o incêndio de dia 6 de março de 2018, dizimou a habitação arrendada dos cônjuges, Manuel dos Anjos Pereira e da Sr.ª Isabel Marques Ferreira Pereira, somos de parecer que os mesmos devem ser alojados no fogo n.º 45 do Bairro Social a Custos Controlados, a título gratuito renda, água e luz pelo período de 1 mês.

Contudo, deverá V. Excia deliberar e tomar a decisão que melhor entender sobre o assunto em epígrafe.

Para Deliberação Superior

A Técnica Superior

(Telma Redondo)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **EXTRAÇÃO DE RESINA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de celebrar um contrato tendo em vista a extração de resina no Pinhal do qual é proprietária a Câmara Municipal por parte da senhora Alda Maria Branco Pinto, a qual se compromete a pagar ao Município a quantia de quarenta e cinco cêntimos por cada bica colocada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTE N.º 19 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL – ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** Presente a ata de abertura de propostas da alienação em hasta pública do lote número dezanove do loteamento industrial e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata em apreço. -----

----- **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 66,00 M2 SITA NO BAIRRO DE VALE DE IGREJA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

### PROPOSTA

#### **Desafetação do domínio público para o domínio privado – parcela de terreno com a área de 66,00 m2 sita no Bairro de Vale de Igreja – Freixo de Espada à Cinta**

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito dos procedimentos que visam uma correta política de ordenamento do território, associado à necessidade de requalificação urbana no âmbito da gestão urbanística, por razões que se prendem com a necessidade de reaproveitamento de uma parcela de terreno com a área de 66,00 m2 sita no Bairro do Vale de Igreja, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com via pública, a sul Maria Helena Santos Melo Guerra Pinheiro, a nascente com Ana Beatriz Alves Gata e Alfredo Manuel Gata a poente com terreno público, entende que se torna necessário a desafetação de referida parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município.

A parcela em referência evita que com o decorrer do tempo se crie ali uma patologia urbana face ao desuso ou uso indevido do espaço com implicações negativas na qualidade de vida do aglomerado, na imagem das instituições que administram a “ coisa pública” e no erário público.

Assim pelo exposto, venho propor a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município, como a seguir se descreve:

1 – Sobre a parcela com a área de 66,00 m2 sita no Bairro de Vale de Igreja, em Freixo de Espada à Cinta, confronta a norte com via pública, a sul Maria Helena Santos Melo Guerra Pinheiro, a nascente com Ana Beatriz Alves Gata e Alfredo Manuel Gata a poente com terreno público – Cfr. Planta que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (**Doc. nº 1**).

Deste modo, tendo em conta que importa regularizar, matricial e registralmente, e com a maior celeridade possível a referida área, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:



- 
- 1 – Aprovar, nos termos do artigo 17.º do D.L. n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita e identificada na planta, que se anexa a esta proposta.
- 2 – Enviar, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, a presente proposta deverá, posteriormente, ser publicada em Edital para apreciação pública durante 30 dias.”

A Presidente da Câmara  
Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Esta desafetação do domínio público para o domínio privado tem por objetivo, com toda a certeza, a venda para, possivelmente, alinhamento para uma moradia, um armazém ou até mesmo um prédio. -----

----- O que acontece é que nós sempre fomos a favor desses alinhamentos e da cedência desses espaços porque de facto, às vezes era uma incongruência não deixar que isso acontecesse, no entanto, no passado sempre fomos informados de que não era possível desafetar estas parcelas do domínio público para o domínio privado atendendo a que deveria daí resultar benefício público, ou seja, deveria de haver qualquer justificação que torna-se claro que a cedência desse espaço iria beneficiar populações ou um conjunto de Municípios, portanto, foi sempre essa informação que nos foi dada, aliás essas informações estão em ata e nós, sinceramente prejudicámos, por força dessas informações que não foram bem prestadas, possivelmente, estamos agora, e já constatámos isto noutras parcelas que foram também desafetadas e depois foram vendidas a Municípios e nós prejudicámos essas pessoas e por isso mesmo não vamos votar favoravelmente esta desafetação porque entendemos que, se no passado não era possível como é que sem a Lei ter mudado, e já dissemos isto noutras reuniões de Câmara, as informações agora são diferentes e as informações agora permitem que isto aconteça. -----

----- Portanto, vamos votar contra não pelo facto de não sermos favoráveis a que o assunto se resolva mas porque devemos deixar bem claro que no passado fomos mal informados, ou então estamos a ser mal informados agora e é isto que nos leva, exatamente, a tomar esta decisão de votar contra”. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO E RESPETIVOS SOFTWARES – ARTIGO 75º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e trinta e seis, datada do dia quinze de março do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

I –Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1.De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.

2.Por sua vez, o n.º 12, da retrocitada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

3.De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, o parecer previsto no número anterior depende da:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

II –Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1.O Município de Freixo de Espada à Cinta tem intenção de celebrar um de contrato de aquisição de Serviços de, para vigorar durante 36 meses;



3.O valor estimado do contrato em causa é de aproximadamente (sessenta e oito mil euros).

4.Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser promovido o procedimento de Ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

5.Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato.

6.Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordina do, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

7.Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

8.O contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental, nas rubricas 020208.

9. O presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 75 da Lei nº82-d/2014 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

10. III – Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º5 e no n.º 12, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços supra mencionado, para vigorar durante trinta e seis meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

À consideração Superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

1) A presente disposição legal mantêm-se em vigor, transitoriamente, até à entrada em vigor da Lei que aprove o Orçamento de Estado para 2016, por força das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigos 12º-H, da lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº91/2001, de 20 de agosto e artigo 1º do DL 253/15, de 30 de dezembro.

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----



---

**----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO E RESPETIVOS SOFTWARES – ARTIGO 75º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a celebração de contrato de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de impressão, cópia e digitalização e respetivos softwares. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma: -----

----- Konica Minolta Business Solutions Portugal. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós vamos votar contra o procedimento do ajuste direto, atendendo a que, no passado, relativamente a alguns ajustes diretos não fomos informados devidamente e, portanto, votaremos contra todos os ajustes diretos até que entendamos que ficou sanada essa situação de má informação relativamente a alguns ajustes diretos”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO E RESPETIVOS SOFTWARES – ARTIGO 75º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

**----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município mais deliberado ainda submetela à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DO SALÃO AO CASC – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de o Município conceder autorização à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta para ceder o Salão ao Centro de Ação Social e Cultural, ao abrigo da alínea f) do art.º 4 do Protocolo de Cedência de Edifício celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta no dia dezanove de julho do ano de dois mil e sete. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

## **AUTOS DE VISTORIA DE CASAS EM RUINAS**

### **EDIFÍCIOS:**

----- **De JOSÉ ARTUR CABRAL TEIXEIRA FREDERIQUE**, sito na Volta da Barreira da Freguesia de Ligares. -----  
----- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

*Aos 14 dias do mês de março de 2016, no seguimento do despacho datado de 26/02/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 44/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua da Volta da Barreira, em Ligares, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do Senhor José Artur Cabral Teixeira Frederique, tendo apurado o seguinte:*



---

Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 2

Tipo de paredes: resistentes em alvenaria de pedra

Tipo de cobertura: cerâmica com estrutura em madeira

Elementos salientes: varanda em laje de pedra

Anomalias detetadas

- Reboco das paredes exteriores a ruir
- Cobertura a ruir pondo em risco a via pública
- Vãos e portas muito degradados
- Pavimentos e paredes interiores em ruínas

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

Obras preconizadas

- Demolição ou estabilização das paredes exteriores
- Demolição total da cobertura
- Fecho dos vãos acessíveis pelo exterior
- Limpeza do interior do edifício
- Reforço da parede confinante com a via pública

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.



---

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

O Assistente Técnico